

LEI Nº 2343/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

*“Altera o artigo 7º da Lei nº 2274/2019 e
dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º, da Lei nº 2274/2019, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total de despesas nela fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2020.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal